Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL N.º 604/2011

DE, 06 DE OUTUBRO DE 2011.

"Autoriza firmar acordo extrajudicial para pagamento de diferenças de ATS – Adicional por Tempo de Serviço de servidores públicos municipais concursados e dá outras providências."

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- **Art. 1.º** Fica o autorizado a promover acordo extrajudicial com os servidores: Atanael Rodrigues de Souza; Carlos Silva de Sousa; Magaly Sousa Negreiro Lima; Maria do Carmo Costa; Nívea Almeida Alves; Norma Théia Batista Maciel; Osvaldo da Silva Santos; Valdivino de Souza Pinto e Wandeir Silverina da Silva Sousa, para pagamento de diferenças do ATS Adicinal por Tempo de Serviço, compreendido entre 2003 a 2011, conforme Processo Julgado nº 24.749/2009.
- **Art. 2.º** As despesas correrão por conta do órgão de origem a qual o servidor nomeado é lotado em cargo efetivo, dentro do orçamento vigente.
- **Art. 3.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontal do Araguaia - MT, 06 de Outubro de 2011.

GERSON ROSA DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL